

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2021

Processo Administrativo Nº 71/2021

Pregão Presencial Nº. 46/2021

1.042.4490.00 - 16001 - 168/2021 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
1.042.4490.00 - 16389 - 205/2021 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

### 1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 024/2017 de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº. 71/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 46/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia **20/09/2021 às 15:30 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **20/09/2021 às 15:30 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

### 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Fornecimento e instalação de cabinas monoblocos, a serem instaladas nos TRATORES AGRÍCOLAS MARCA VALTRA, MODELO A-950.**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

### 4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

### **ENVELOPE Nº.01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021**

**ABERTURA: às 15:30 horas do dia 20/09/2021.**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

### **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS

CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CARTÃO CNPJ

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

### **ENVELOPE Nº.02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021.**

**ABERTURA: às 15:30 horas do dia 20/09/2021**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “sites” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

### **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificadas a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

- I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. No prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante deverá entregar ao Município de SANTIAGO DO SUL o objeto licitado.

### **10 - DO PAGAMENTO**

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo NF após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

### **11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **12 - PENALIDADES**

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.4.4. ANEXO IV – Termo de referência

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site [www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br). Impugnação deve ser enviada para [compras1@santiagodosul.sc.gov.br](mailto:compras1@santiagodosul.sc.gov.br)

SANTIAGO DO SUL, 4 de Setembro de 2021.

---

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.

Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juízo.

Santiago do Sul \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021.**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à Fornecimento e instalação de cabinas monoblocos, a serem instaladas nos TRATORES AGRÍCOLAS MARCA VALTRA, MODELO A-950. , modalidade de licitação **Pregão Presencial Nº. 46/2021**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto: Fornecimento e instalação de cabinas monoblocos, a serem instaladas nos TRATORES AGRÍCOLAS MARCA VALTRA, MODELO A-950.**

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2,00	un		NOVA PLATAFORMA EM CHASSI MONOBLOCO, COM CHAPAS INTERNA EM AÇO DESMONTÁVEL, APOIADO EM 06 (SEIS) COXINS DE BORRACHA. ESTRUTURA EM TUBO DE PERFIL ESPECIAL TREFILADO E CALANDRADO DE ESPESSURA DE 3 MM EM AÇO SAE 1020. PARA - LAMAS EM POLÍMERO DE PLÁSTICO ABS ANTI - UV, COM 02 LANTERNAS EM LED. PARABRISA EM VIDRO CURVO DE TRANSPARÊNCIA VERDE, TEMPERADO COM ESPESSURA DE 6 MM. PORTA EM VIDRO CURVO DE TRANSPARÊNCIA VERDE TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 6 MM, CONTENDO 01 (UM) AMORTECEDOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA DA MAÇANETA DE PRESSSIONAR NO SENTIDO VERTICAL COM CHAVE, JANELA EM VIDRO PLANO, TRANSPARÊNCIA VERDE, TEMPERADO ESPESSURA 6 MM, COM 02 (DOIS) AMORTECEDORES, VIDROS TRASEIROS LATERAIS ESQUERDO/DIREITO, TRANSPARÊNCIA VERDE, PLANO, ESPESSURA DE 6 MM. SISTEMA DE AR CONDICIONADO COMPLETO DE CAPACIDADE DE 28.000 BTUS, COM 01 (UM) ELETRO VENTILADOR AGRÍCOLA, SISTEMA DE FILTRO CARVÃO ATIVADO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE DO SISTEMA ELÉTRICO DA CABINA DO TIPO DIGITAL. CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM 06 (SEIS) FARÓIS DE LED DE 12 (DOZE) LÂMPADAS; CADA FAROL COM POTÊNCIA DE 6,85 W (CADA), SENDO 04 (QUATRO) FARÓIS FRONTAIS (02 CURTO ALCANCE 20º e 02	38.000,00	76000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

			<p>LONGO ALCANCE 40º), E 02 (DOIS) FARÓIS TRASEIROS (02 CURTO ALCANCE 20º). ILUMINAÇÃO INTERNA EM LÂMPADA LED. VEDAÇÕES NAS ALAVANCAS DE COMANDO E TAPETE. RETROVISORES AJUSTÁVEIS. LIMPADOR DIANTEIRO COM SISTEMA DE PALHETAS E ESGUICHO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</p> <p>1 - Apresentar juntamente com a proposta o catálogo oficial do produto, que apresente especificações técnicas compatíveis ao objeto deste fornecimento. (O mesmo deve possuir condições de verificar a veracidade das informações em site da empresa)</p> <p>Apresentar declaração que o produto atende a todas as normas de Segurança.</p> <p>Declarar que possui profissional capacitado/responsável técnico para instalação do produto com respectivo registro no órgão responsável (CREA/UF/demais).</p>		
<b>Total</b>					76.000,00

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.**

**PRAZO DE ENTREGA: 12 meses/90 dias.**

\_\_\_\_\_  
 Local e Data

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
 REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021**

**OBJETO: Fornecimento e instalação de cabinas monoblocos, a serem instaladas nos TRATORES AGRÍCOLAS MARCA VALTRA, MODELO A-950.**

**ABERTURA: 20/09/2021 - 15:30 h.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

**REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021**

**OBJETO: Fornecimento e instalação de cabinas monoblocos, a serem instaladas nos TRATORES AGRÍCOLAS MARCA VALTRA, MODELO A-950.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>		Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente			
<b>2 - Descrições do Objeto.</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE PRODUTOS, OS QUAIS SUAS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA ENCONTRAM-SE ABAIXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>02</b>	Fornecimento e instalação de cabinas monoblocos, a serem instaladas nos TRATORES AGRÍCOLAS MARCA VALTRA, MODELO A-950. As mesmas deverão possuir as seguintes características:  Nova plataforma em chassi monobloco, apoiadas em no mínimo 6 (seis) coxins de borracha, onde as chapas interna deverão ser em aço, sendo as mesmas passíveis de desmontagens; Para-lamas em polímero de plástico ABS anti – UV, contendo no mínimo duas lanternas de tecnologia LED; Estrutural em tubo de perfil especial trefilado e calandrado de espessura mínima de 3 mm em aço SAE 1020 ou superior; Para-brisa em vidro curvo de transparência verde, temperado com espessura mínima de 6 mm ou superior; porta em vidro curvo de transparência verde temperado, com espessura mínima de 6 mm ou superior; janela em vidro plano, transparência verde temperado, com espessura mínima de 6 mm ou superior; vidros traseiros laterais esquerdo/direito, transparência verde, plano, espessura mínima de 6 mm ou superior; Retrovisores do tipo ajustáveis; Limpador de vidro dianteiro do tipo palhetas; Sistema de climatização do tipo ar condicionado (frio) completo, com capacidade mínima de 28.000 BTUs, contendo eletro ventilador agrícola, com sistema de filtro carvão ativado; Sistema de iluminação externa deverá conter no mínimo 6 (seis) faróis de Led de 12 (doze) lâmpadas, cada farol com potência	<b>02</b>	<b>Und</b>	<b>38.000,00</b>	<b>76.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

<p>mínima de 6,85w ou superior, sendo 4 (quatro) faróis frontais – dois faróis curto alcance 20° e dois faróis longo alcance 40°, e 2 (dois) faróis traseiros curto alcance 20°; Iluminação interna com lâmpada Led; Painel de comando eletrônico dos sistemas elétricos e climatização do tipo digital, de forma independente do trator; Vedações nas alavancas de comando e tapete; Banco auxiliar e Garantia: 12 (doze) meses”</p> <p>Exigências: Apresentar juntamente com a proposta o catálogo oficial do produto, que apresente especificações técnicas compatíveis ao objeto deste fornecimento.</p> <p>Apresentar declaração que atende as demandas de segurança.</p> <p>Os materiais que serão retirados dos tratores e não serão utilizados deverão permanecer no parque de máquinas da secretaria de agricultura e meio ambiente de Santiago do sul.</p> <p>Apresentar junto com a proposta declaração de responsabilidade técnica que consta quem será o engenheiro mecânico responsável pela execução do serviço com registro no CREA.</p>							
					<b>76.000,00</b>		
<b>3 - Modalidade de Licitação</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO</b>					
<b>4 - Estimativa de Valor</b>		<b>PESQUISA DE PREÇO COM ORÇAMENTO DE TRÊS FORNECEDORES.</b>					
<b>5 - Dotação Orçamentária</b>							
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>				
1042	01.00	168	Recurso próprio no total de R\$ 45.000,00				
1042	03.89	205	Alienação de bens destinados a outros programas no total de R\$ 31.000,00				
<b>6 - Vigência</b>	01 ANO.						
	<b>AS MESMAS SERÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NR31. 12-MAQUINAS - EQUIPAMENTOS, A NR 31.12 TEM COMO PRINCIPAL</b>						

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

<b>7 - Justificativa</b>	OBJETIVO GARANTIR A SAÚDE E A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES ENVOLVIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE NA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO MEIO RURAL, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO.	
<b>8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>		
<b>8.1 - Prazo</b>	90 Dias para execução de entrega e instalação do produto nos tratores no parque de máquinas da secretaria municipal de agricultura.	
<b>8.2 - Local</b>	8.2.1 Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura de Santiago Do Sul, de segunda a sexta, horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.	
<b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>		
<b>9.1 - Forma de Solicitação</b>	9.1.1 pregão presencial- e elaboração de AF.	
<b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar o serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.	
<b>9.3 - Condições de Recebimento</b>	O recebimento deverá ser no parque de máquinas da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente .	
<b>10 - Proposta</b>	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.	
<b>11 - Critério de Julgamento</b>	POR ITEN.	
<b>12 - Condições de Pagamento</b>	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.	
<b>13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>	GARANTIA DE 1 ANO.	
<b>14 - Obrigações da Contratada</b>	Cumprir todos os termos do edital, fornecer os produtos de acordo com o apresentado na licitação.	
<b>15 - Obrigações da Contratante</b>	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.  Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.  Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.	

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

16 - Da Amostra				
17 - Gestor e Fiscal do Contrato				
17.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	Matrícula	
Tarciso Comin.		Secretário da agricultura e meio ambiente	4060/002	
17.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo	Matrícula	Ato/Portaria
Daniela Cristina Meneguzzi		ASSESSOR DE SECRETARIA	4038/02	
<b>18 - Penalidades</b>		Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.		
<b>19 - Condições Gerais</b>		Efetuar a entrega em prazo estipulado e conforme demanda do processo.		

Santiago do Sul/SC, em 23 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA MENEGUZZI  
Assessora De Secretaria  
Responsável Pela Elaboração do TR

\_\_\_\_\_  
TARCISO COMIN.  
Secretário Municipal de Agricultura

**DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.**

\_\_\_\_\_  
Julcimar Lorenzetti  
Prefeito municipal  
Ordenador